

27-08/2013
Paves

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
"Casa José Coutinho"

PROJETO DE LEI

04/2013

**DENOMINA TRECHO DA ANTIGA BR 101 DE DR. JÚLIO BARETO
DA CONSTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 04/2013
Projeto de Lei nº 04/2013
Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra

1 – HISTÓRICO:

- 1.1 – Vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 04/2013, de autoria do Poder Legislativo Municipal para análise e parecer;
- 1.2 – Trata-se de projeto que dispõe sobre denominação de trecho da BR 101 que passa dentro do Município de Ribeirão e dá outras providências.
- 2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 2.2 – Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

3. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 04/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente, conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação:

Este é o Parecer da Comissão de COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ribeirão, 10 de abril de 2013.

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
Em 17 de Abril de 2013	
<i>Monteiro</i>	

Itamar Melo da Silva
Ver. Itamar Melo da Silva
PRESIDENTE

Luiz Felipe Cintra
Ver. Luiz Felipe Cintra
RELATOR

Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
Ver. Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em 24 de abril de 2013	
<i>Monteiro</i> Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 04/2013

Projeto de Lei nº 04/2013

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

1 – HISTÓRICO:

- 1.1 – Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 04/2013, de autoria do Poder Legislativo Municipal para análise e parecer;
- 1.2 - Trata-se de projeto que dispõe sobre denominação de trecho da BR 101 que passa dentro do Município de Ribeirão e dá outras providências.
- 2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 2.2 – Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

3. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 04/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente.

Este é o Parecer da Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

Ribeirão, de _____ de 2013.

Fernando José Leite de Melo
Ver. Fernando José Leite de Melo
PRESIDENTE

Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

Ver. RELATOR

Edinei Santana de Oliveira
Ver. Edinei Santana de Oliveira
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em 1 de Abril de 2013	
<i>Paulo Roberto Monteiro do Nascimento</i> Presidente	

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em 24 de Abril de 2013	
<i>Fernando José Leite de Melo</i> Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO – PE.

"Casa José Coutinho"

Os Vereadores, MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA, LUIZ FELIPE DE LIMA CINTRA E ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, de acordo com o art. 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 04/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação do trecho da antiga BR 101 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se "Dr. Júlio Barreto da Costa Pereira" o trecho da Antiga BR 101 que passa por dentro do Município de Ribeirão, compreendido entre o Trevo localizado antes do Antigo Posto da Polícia Rodoviária Federal, sentido Ribeirão/Recife, KM 148, até trevo que fica localizado no final da Vila Bandeirante KM 152.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CELPE, OI TELEMAR, Cartório de Registro de Imóveis e Superintendência Regional do DNIT no Estado De Pernambuco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão, em 27 de março de 2013.

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO POR: UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA <input type="checkbox"/> Em, 27 de Abril de 2013 <i>Mário Teixeira de Paula</i> Presidente	<i>Mário Teixeira de Paula</i> Ver. Mário Teixeira de Paula Presidente <i>Luiz Felipe de Lima Cintra</i> Ver. Luiz Felipe de Lima Cintra Secretário <i>Israel Francisco do Nascimento</i> Ver. Israel Francisco do Nascimento	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO POR: UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA <input type="checkbox"/> Em, 27 de Abril de 2013 <i>Mário Teixeira de Paula</i> Presidente
---	--	---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/20113

É com imensa satisfação que nos dirigimos aos ilustres Pares desta Casa para apresentar a proposta de homenagem ao falecido Senhor **Dr. Júlio Barreto da Costa Pereira**, nascido em Olindá e chegou neste Município de Ribeirão em 1942. Durante a sua trajetória foi ex-vereador, ex-prefeito considerado como Prefeito do ano no período de 1963 a 1969 vindo a falecer no dia 23 de setembro de 2011 deixando um legado insubstituível de integridade, amor e coragem.

Foi Médico e considerado um dos fundadores do Conselho Regional de Medicina e obteve destaque durante a 2ª Guerra Mundial como comandante em Tamandaré – PE.

Dr. Júlio Costa desempenhava a sua profissão de Médico e político com muito esforço e dedicação, marcas que serão sempre lembradas pelas pessoas que compartilharam da sua amizade. Sempre conduziu sua vida com honradez e probidade, conquistando assim a admiração de todos os que o conheceram na vida íntima e pessoal.

Ao completar um ano e cinco meses e cinco dias da sua morte o Legislativo Ribeirãoense tem agora a oportunidade de preservar a lembrança daquele que foi pai, amigo e guerreiro e que tão bem conduziu a sua trajetória aqui na terra marcando seu caminho e o nosso com a mais bela lição de coragem, perseverança, fé e amor a vida.

Passados 01 ano e 05 meses de seu falecimento, muito embora tal homenagem, já lhe pudesse ter sido prestada; os desígnios da história nos permitiram agora formulá-la. Em razão do que, esperamos contar com o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa.

Ribeirão, 27 de março de 2013.